

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 26/2016

DL. Nº **1455**

AUTÓGRAFO Nº _____

_____ Nº _____



SECRETARIA

Autoria: LUIS SANTOS PEREIRA FILHO

Assunto: Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadã Sorocabana a Ilustríssima Senhora "ÂNGELA MARIA SILVA".



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 26 / 2016.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadã Sorocabana a Ilustríssima Senhora "ÂNGELA MARIA SILVA".

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Sorocabana a Ilustríssima Senhora "ÂNGELA MARIA SILVA", pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

S/S, 18 de Abril de 2016.

Pr. Luis Santos
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA
-19-Abr-2016-10:22-154893-1/4

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

BIOGRAFIA

”Sra. ÂNGELA MARIA SILVA”

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Este decreto visa conceder Título de Cidadã Sorocabana a Sra. “ÂNGELA MARIA SILVA”.

A homenageada nasceu no interior do Recife, na Cidade de Escada/PE, cidade com aproximadamente 200 mil habitantes, a 55 Km da capital Recife, onde residia com sua família.

Seu primeiro trabalho foi aos 07 (sete) anos de idade , cuidava das crianças da vizinhança para as mães irem trabalhar. Mesmo com pouca idade já era proativa, à noite alfabetizava os idosos que não sabiam nem ler nem escrever.

Sua batalha era constante, pois era a segunda filha de oito irmãos, sua família era muito pobre, passando por necessidades, mas nunca perdeu a esperança de mudar de vida.

Foi crescendo, estudando e aos 13 (treze) anos de idade foi trabalhar em uma loja de material de construção, onde ali viu sua vida tomar outro rumo. Conseguindo ajudar sua família e seus parentes mais próximos.

Aos 18 (dezoito) anos concluiu o curso de Técnico em Contabilidade, era só uma das etapas de sua vida a ser vencida.





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Aos 19 (dezenove) anos mudou-se pra Sorocaba/SP, onde residia com sua tia, começou uma nova fase, seus planos, expectativas e desafios foram muitos, logo começou atuar como Auditora nas empresas multinacionais, nesta ocasião começou uma nova etapa ao ingressar na Faculdade de RH - Recursos Humanos, na antiga Faculdade Uirapuru, concluindo e logo ingressando no curso de Pós Graduação MBA em Gestão de Pessoas.

No ano de 2012 foi desafiada a entrar na área de corretagem, desafio aceito, continua até o exato momento, ajudando as pessoas a realizar o sonhos da casa própria. Exemplo de mulher corajosa que ama um desafio.

Por todo o trabalho desenvolvido em nossa cidade, que adotou como sua, pelo seu brilhante exemplo de dedicação em seu trabalho, hoje através deste título, temos a oportunidade de prestar nossos reconhecimentos e de homenagear ÂNGELA MARIA SILVA, acolhendo-a como Cidadã Sorocabana.

Para tanto, conto com a acolhida dos Nobres Vereadores desta Casa de Leis.

S/S, 18 de Abril de 2016.

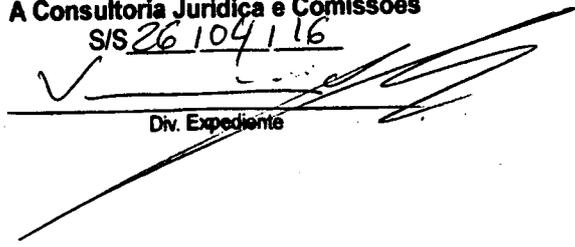
Pr. Luis Santos
Vereador



OLV

Recebido na Div. Expedient.
19 de abril de 16

A Consultoria Jurídica e Comissões
SIS 26104116

✓ 
Div. Expediente

RECEBIDO NA SECRETARIA JURÍDICA
26 / 04 / 16






Câmara Municipal de Sorocaba
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento:

P 1 2 9 4 1 6 4 7 3 5 / 1 9 3 3

Tipo de Proposição:

Projeto de Decreto Legislativo

Autor:

Pr. Luis Santos

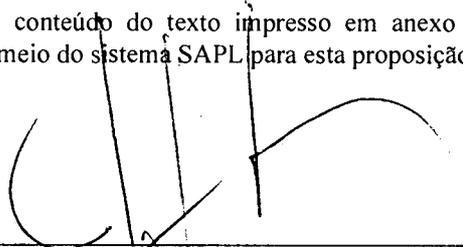
Data de Envio:

19/04/2016

Descrição:

Título de Cidadã Sorocabana Sra. Ângela Maria Silva

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.



Pr. Luis Santos

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA
19-04-2016 10:16:24




Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PDL 26/2016

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo, de autoria do Nobre Vereador Luís Santos Pereira Filho, que *“Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadã Sorocabana a Ilustríssima Senhora “Ângela Maria Silva”.*

A matéria é da competência da Câmara e não depende da sanção do Sr. Prefeito, nos termos do art. 87, § 3º, inciso I, do RI desta Casa de Leis, *in verbis*:

“Art. 87. A Câmara exerce a sua função legislativa através de Projetos de Lei, de Resolução, de Decreto Legislativo e Emenda à Lei Orgânica.

(...)

§ 3º Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de caráter político administrativo cujas matérias não dependem de sanção do Prefeito, entre as quais se incluem:

I – concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município, ao Estado ou a Nação; ”

Ressaltamos que a aprovação da matéria dependerá do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara, nos termos do disposto no art. 163, inciso VIII do Regimento Interno e do art. 40, §2º, item 8 da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, *in verbis*:

“Art. 163. Dependerão do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara a aprovação e as alterações das seguintes matérias:

(...)

VIII – concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem. ”



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

“Art. 40. A discussão e a votação da matéria constante da Ordem do Dia só poderão ser efetuadas com a presença da maioria absoluta dos membros da Câmara.

(...)

§ 2º Dependirão do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara a aprovação e as alterações das seguintes matérias:

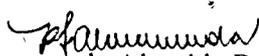
(...)

8. concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem; (item acrescentado pela Emenda nº 24, de 06 de dezembro de 2007)”

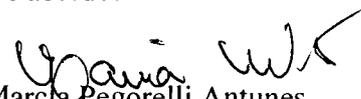
Dessa forma, nada a opor sob o aspecto legal.

É o parecer.

Sorocaba, 27 de abril de 2016.


Renata Fogaça de Almeida Buria
Assessora Jurídica

De acordo:


Marcia Pegorelli Antunes
Secretária Jurídica



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Decreto Legislativo nº 26/2016, de autoria do Edil Luis Santos Pereira Filho, que dispõe sobre a concessão de Título de Cidadã Sorocabana a Ilustríssima Senhora "ANGELA MARIA SILVA".

Sob o aspecto legal, nada a opor.

S/C., 02 de maio de 2016.

ANSELMO ROLIM NETO

Presidente

FERNANDO ALVES LISBOA DINI

Membro-Relator

JESSÉ LOURES DE MORAES

Membro



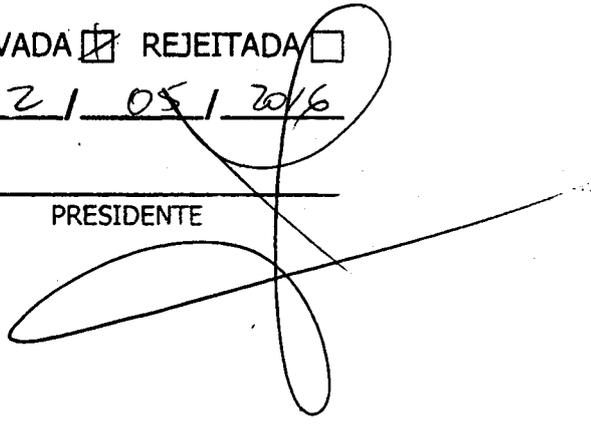
000

VOTAÇÃO ÚNICA so. 27/2016

APROVADA REJEITADA

EM 12 / 05 / 2016

PRESIDENTE

A large, stylized handwritten signature in black ink is written over the signature line and extends upwards into the date field.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1455, DE 12 DE MAIO DE 2016.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadã Sorocabana a Ilustríssima Senhora “ÂNGELA MARIA SILVA”.

PDL Nº 26/2016, DO EDIL LUIS SANTOS PEREIRA FILHO

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Sorocabana a Ilustríssima Senhora “ÂNGELA MARIA SILVA”, pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 12 de maio de 2016

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

JOEL DE JESUS SANTANA
Secretário Geral

Rosa./



Este impresso foi confeccionado
com papel 100% reciclado

Sorocaba, 05 de maio de 2016.

Ofício SEF/Gab nº 214/2016

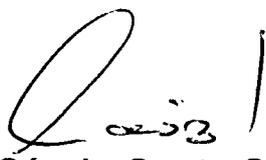
Ao
Excelentíssimo Senhor
José Francisco Martinez
DD. Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba

Tem o presente a finalidade de agradecer convite para participar da Sessão Solene para a entrega de Título de Cidadã Sorocabana a senhora Ângela Maria Silva.

Parabenizo o nobre Vereador Pr. Luis Santos pela iniciativa e externo votos de congratulações a homenageada.

Aproveito o ensejo para renovar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Aurilio Sérgio Costa Caiado
Secretário da Fazenda

PROTUDO GENAL -09-Mai-2016-15:56-155454-2/6

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA





Sorocaba, 6 de maio de 2016

Vereador **José Francisco Martinez**
Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba

Ref.: Cumprimenta agraciada com o Título de **Cidadã Sorocabana**

Senhor Presidente,

Recebi e agradeço o convite de Vossa Excelência para Sessão Solene marcada para o dia 17, em que, por proposta do Vereador **Pr. Luís Santos**, receberá o Título de Cidadã Sorocabana a **Ângela Maria Silva**.

Impossibilitado de estar presente, solicito a Vossa Excelência a gentileza de, em meu nome, cumprimentar a ilustre homenageada assim como o autor da proposta de outorga da honraria e de realização da Sessão Solene.

Cordialmente,


Antonio Carlos Pannunzio
Prefeito de Sorocaba

PROTÓTIPO GERAL

-10-Mai-2016-15:59-155522-3/6

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



Câmara Municipal de Sorocaba

GABINETE DO VEREADOR FERNANDO DINI

Justificativa de Ausência

Sorocaba, 17 de maio de 2016

Servimo-nos do presente para justificar a ausência deste Vereador na Sessão Solene agendada por Vossa Excelência nesta data, em virtude de compromissos inadiáveis assumidos anteriormente.

Cumpre-me parabenizá-lo pela brilhante iniciativa ao prestar a justa homenagem à senhora Ângela Maria Silva, com a concessão do Título de Cidadã Sorocabana.

Sendo só o que se apresenta de momento, despedimo-nos agradecendo pela distinção do convite, renovando expressões de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

P/P FERNANDO DINI

VEREADOR

PMDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

13

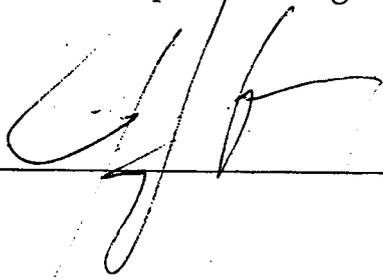
ATA DA 22 (VIGÉSIMA SEGUNDA) SESSÃO SOLENE REALIZADA NO DIA 17 DE MAIO DE 2016, PARA A ENTREGA DO TÍTULO DE CIDADÃ SOROCABANA À ILUSTRÍSSIMA SRA. ÂNGELA MARIA SILVA.

Às 20h10, a Mestre de Cerimônias dá início à Sessão Solene, convidando o Excelentíssimo 1º Secretário da Câmara Municipal de Sorocaba Nobre *Edil Luis Santos Pereira Filho*, para assumir a direção da Mesa principal. Em seguida, a Mestre de Cerimônias convida a adentrarem no Plenário as seguintes autoridades que compuseram a Mesa: Pastor Daniel Crepaldi, da Igreja Assembleia de Deus; Rosemary Barbosa da Silva, irmã da homenageada; Viviane Moraes e Denise Silva, amigas da homenageada. A Mestre de Cerimônias solicita a todos os presentes para que em pé recepcionem a homenageada desta noite, a Ilustríssima Sra. ÂNGELA MARIA SILVA, acompanhada de seu esposo Sr. *Wilson Bordenali*. A Mestre de Cerimônias convida a todos para que em pé, acompanhem a execução do Hino Nacional. Logo após, agradece as autoridades presentes e faz a leitura de correspondências recebidas das autoridades que justificaram suas ausências. Em seguida, o Presidente Excelentíssimo 1º Secretário da Câmara Municipal de Sorocaba Nobre *Edil Luis Santos Pereira Filho* faz sua saudação inicial. Neste momento, o Mestre de Cerimônias convida o grupo de mulheres *Vozes de Sião*, a fazer sua apresentação. Em seguida, a Mestre de Cerimônias convida para que respectivamente façam seus discursos de saudação à homenageada: o Presidente Nobre *Edil Luis Santos Pereira Filho* e a Sra. *Viviane Moraes*, amiga da homenageada. Logo após, a Mestre de Cerimônias convida os cantores *Vânia* e *Luciano Motta* a fazerem sua apresentação. Neste momento a Mestre de Cerimônias, convida o Pastor *Daniel Crepaldi*, da Igreja Assembleia de Deus, a fazer seu discurso de saudação à homenageada da noite. Em seguida, a Mestre de Cerimônias convida todos a assistirem um vídeo sobre a vida da homenageada. Logo após, o Presidente faz a leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº 26/2016, referente à outorga do Título de Cidadã Sorocabana à Ilustríssima Sra. ÂNGELA MARIA SILVA e, logo faz a entrega



do Título à homenageada, a qual faz seu discurso de agradecimento. Às 21h25, o Excelentíssimo 1º Secretário da Câmara Municipal de Sorocaba Nobre *Edil Luis Santos Pereira Filho*, encerra a Sessão agradecendo a todas as autoridades presentes, a imprensa e o público em geral.

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO:

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Luis Santos Pereira Filho', written over a horizontal line.

Pedro A.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 20 DE MAIO DE 2016 / Nº 1.739
FOLHA 1 DE 1

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1455, DE 12 DE MAIO DE 2016.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadã Sorocabana a Ilustríssima Senhora “ÂNGELA MARIA SILVA”.

PDL Nº 26/2016, DO EDIL LUIS SANTOS PEREIRA FILHO

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Sorocabana a Ilustríssima Senhora “ÂNGELA MARIA SILVA”, pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 12 de maio de 2016

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

JOEL DE JESUS SANTANA
Secretário Geral

Rosa./

